



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 127/2025**

Miraselva, 06 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 06 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a execução de um mutirão de limpeza e desobstrução das bocas de lobo instaladas em todas as regiões de Miraselva.

Ressalta-se que bueiros desentupidos atenuam a possibilidade de episódios de inundações nos períodos de chuva, pois garantem o adequado escoamento do recurso hídrico que corre pelas sarjetas. Ademais, a probabilidade de formação de poças d'água eleva significativamente nas ocasiões de entupimento dos bueiros por resíduos sólidos e vegetais, algo que tem se repetido com relativa frequência.

Substancial mencionar ainda que trabalhos de limpeza e de desobstrução são importantes instrumentos de enfrentamento à proliferação da dengue e, a título de colaboração, sugerimos a utilização do caminhão-pipa para otimizar o mutirão, visto que o veículo é equipado com bombas para lavagem de alta pressão, característica que garante celeridade e eficiência nessa modalidade de serviço.

Ainda no âmbito das recomendações, salientamos que, ao desenvolvermos uma estimativa proporcional entre a quantidade de servidores lotados na Divisão de Obras e o número de demandas inerentes a este setor, constata-se uma significativa disparidade; em suma, há poucos funcionários efetivos para satisfazer adequadamente todos os encargos. Deste modo, aconselhamos a Vossa Excelência a realização de um processo licitatório destinado à contratação de uma empresa especializada em limpeza e desobstrução dos bueiros.

Em paralelo, sugestiona-se a execução de ações de conscientização para explicar aos moradores os prejuízos em despejar materiais orgânicos, lixo, resíduos sólidos e vegetais nas bocas de lobo. Destaca-se que, ao sensibilizarmos a população acerca da correta destinação de resíduos urbanos, preservaremos os bueiros em condições adequadas, visto que o munícipe perceberá os infortúnios em descartar o lixo nestas estruturas.

Por fim, acentuamos que a garantia deste trabalho, em caráter periódico, também culminará em saúde preventiva e em qualidade de vida da população, devido à execução de políticas públicas de saneamento básico. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
JOÃO MARCOS FERRER  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)